



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 2 de dezembro de 1965.

LEI Nº 696, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965.

Altera o "quantum" do Impô-
to sobre Jogos e Diversões.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso, II, da Lei Orgânica do Município, que a Ca-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Artº 1º - Fica alterado o "quantum" das se-
guintes incidências do Impôsto sobre Jogos e Diversões:

- 1 - Por função de cinema, teatro e outras casas de di-
versões:
- | | |
|--|--------|
| a) - com lotação superior a 800 assentos....Cr\$ | 250 |
| b) - com lotação inferior a 800 assentos e
superior a 500.....Cr\$ | 200 |
| c) - com lotação inferior a 500 assentos e
superior a 200.....Cr\$ | 150 |
| d) - com lotação inferior a 200 assentos....Cr\$ | 100 |
| 2 - Por função de circo de cavalinhos.....Cr\$ | 2.500 |
| 3 - Por função de cavalos mecânicos, expo-
sição de animais e curiosidades.....Cr\$ | 100 |
| 4 - Por função de parque de diversões.....Cr\$ | 300 |
| 5 - Por licença para baile público.....Cr\$ | 2.000 |
| 6 - Por licença para outras dâversões de
Cr\$ 200 a.....Cr\$ | 50.000 |
| 7 - Por bilhar público.....l.....Cr\$ | 1.200 |
| 8 - Por local de jogo de bochas, péla, bo-
lão, etc.....Cr\$ | 700 |
| 9 - Por função de café-concerto.....Cr\$ | 2.000 |
| 10 - Corrida de cavalos.....Cr\$ | 2.000 |
| 11 - Rinhedeiro.....Cr\$ | 300 |
| 12 - Cinematógrafo ambulante, por dia.....Cr\$ | 2.000 |

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a
partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições -
em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 2 de dezembro de 1965.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretário